

NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:EE54594E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú / Secretaria Municipal de Administração e E. ALEXANDRE SILVA – ME. Objeto: O objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física e ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para a prefeitura municipal de igarapé-açu / secretaria municipal de administração e demais entes municipais jurisdicionados exceto os da área de saúde, assistência social e educação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2019-PMI, Contrato: 575/2019, Valor: R\$ 30.062,76 (Trinta Mil e Sessenta e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos). Vigência: 11 de Novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:C830C021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú / Secretaria Municipal De Saúde / Fundo Municipal De Saúde e E. ALEXANDRE SILVA – ME. Objeto: O objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física e ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para a prefeitura municipal de igarapé-açu / Secretaria municipal de saúde / Fundo municipal de saúde. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2019-PMI, Contrato: 576/2019, Valor: R\$ 13.220,68 (Treze Mil e Duzentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos). Vigência: 11 de Novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:615B7176

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú / Secretaria Municipal De Educação / Fundo Municipal De Educação e E. ALEXANDRE SILVA – ME. Objeto: O objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física e ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para a Prefeitura municipal de Igarapé-Açú / Secretaria municipal de educação / Fundo municipal de educação. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 004/2019-PMI, Contrato: 577/2019, Valor: R\$ 13.220,68 (Treze Mil e Duzentos e Vinte Reais e Sessenta e Oito Centavos). Vigência: 11 de Novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:52077517

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé – Açú / Secretaria Municipal De Assistência Social / Fundo Municipal De Assistência Social e E. ALEXANDRE SILVA – ME. Objeto: O objeto deste contrato é a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria contábil para prefeitura municipal de Igarapé – Açú / Secretaria municipal de Assistência Social / Fundo municipal de Assistência Social. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2019-PMI, Contrato: 578/2019, Valor: R\$ 10.526,32 (Dez Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos). Vigência: 11 de Novembro de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:E60D4E90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Igarapé-Açu / Secretaria Municipal De Educação / Fundo De Manutenção E Desenvolvimento Da Educação Básica E De Valorização Dos Profissionais Da Educação – FUNDEB e Fatima Eliete Da Rocha Costa. Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Escola Municipal Antônio Agostinho Abdonal Lopes. Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 021/2018-PMI, Contrato: 084/2019, Valor: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais). Vigência: 03 de Janeiro de 2019 até 31 de Dezembro de 2019.

Publicado por:
Tatiane Pilonetto
Código Identificador:2CA1FCCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU II
PORTARIA DE Nº 11/2019 – GS

O Ilm.º Sr. DANILO BARBOSA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação de Igarapé-Açu, Estado do Pará, Decreto Nº 130/2019-PMI, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º- Estabelecer o Calendário Escolar de Reposição das Aulas conforme normas e diretrizes para o cumprimento do mesmo;

Art. 2º- Preencher o Relatório do Cumprimento do Calendário de Reposição de Aulas conforme modelo no Anexo II a ser recebido e preenchido pela direção escolar e devolvido ao CME em tempo hábil;

Art. 3º - O Calendário Escolar de Reposição das Aulas contempla:
I- Duzentos dias de efetivo trabalho escolar, sendo 95 dias no 1º semestre e 105 dias no segundo semestre.
II - Culminância da 4º avaliação será de 24/01 à 29/01/2020.
III - Término das aulas dar-se-á no dia 29/01/2020
IV- O período de recuperação final será de 30/01 à 05/02/2020.
V – O período de recesso dos professores segue de 06/02 à 20/02/2020.
VI- O início do ano letivo 2020 será dia 21 de fevereiro de 2020.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Igarapé-Açu, em 29 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 130/2019-PMI

Publicado por:
Laureane da Cruz Varela
Código Identificador:55D1B01C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20180291 – CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 003/2018 - CP

TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20180291 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E TDL ARQUITETURA E

**CONSTRUÇÃO EIRELI PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM
REVESTIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO
DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Pregão Presencial nº 003/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima Nona do CONTRATO Nº 20180291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de serviços especializados em engenharia civil para execução de obras de pavimentação de vias urbanas em revestimento asfáltico no Município de Itaituba-PA.

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento, com sua duração para **21/08/2019** até **20/02/2020**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 02, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de Agosto de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Arquitetura e Construção EIRELI
DIOGO VENTURIERI BARRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador: 27CD39E2

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20180291 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2018 - CP**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 20180291 CELEBRADO
ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITUBA E TDL ARQUITETURA E
CONSTRUÇÃO EIRELI PARA A
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA CIVIL
PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS EM
REVESTIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO
DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **TDL ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com CNPJ nº 08.489.964/0001-57, com sede à Av. Assis de Vasconcelos, 763, Sala - A, Campina, no Município de Belém-PA, neste ato representada pelo Sr. **Diogo Venturieri Barra**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo nº 003/2018 - CP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Lei nº 8.666/93; CONTRATO Nº 20180291.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente Termo Aditivo visa formalizar a alteração da denominação social e endereço da Contratada **TDL – ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI** para **TDL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, situada na Estrada Santana do Aurá, 6ª Travessa, nº 15, - Águas Lindas, CEP.: 67.020-590 – Ananindeua/PA, conforme alterações realizadas através do Contrato Social por transformação de EIRELI em sociedade empresária limitada Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Ato de alteração da TDL Arquitetura e Construção EIRELI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 03, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 07 de Novembro de 2019.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

TDL Arquitetura e Construção EIRELI
DIOGO VENTURIERI BARRA
Representante Legal
Contratada